



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 68/26

FOLHA Nº 04

PROJETO DE LEI Nº 054/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A SERVIDÃO DE PASSAGEM OU DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, SOBRE ÁREAS DE TERRENO DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO DE ESGOTOS DENOMINADO “CT DO BOA – 4ª ETAPA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir servidão administrativa de passagem ou desapropriação, amigável ou judicial, sobre as áreas de terreno, declaradas de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 9.734/2026, destinadas à implantação do Coletor Tronco de Esgotos denominado “CT do Boa – 4ª Etapa”.

Art. 2º As áreas objeto da presente Lei correspondem aos imóveis abaixo descritos, conforme matrículas, cadastros municipais, áreas, perímetros e memoriais descritivos constantes do Decreto Municipal que declarou a utilidade pública das referidas áreas, e se tratam de áreas que não se obteve anuência amigável sem ônus ao Município:

IMÓVEL 01

Proprietário: TAYNÁ AUGUSTO BUSCARIOLI

Compromissário comprador: RAMPAZIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 47.275.969/0001-39

Matrícula: 10.749

Cadastro Municipal: 54.41.57.1179.001

Município/UF: Mogi Mirim/SP

Perímetro (m): 572,15

Área (m²): 1.676,61

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7516735,66 m e E 301147,92; deste, segue com os seguintes azimutes, plano e distância: 139°38'5,84" e 82,27 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7516672,96 m e E 301201,21 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 133°00'47,65" e 55,05 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7516635,41 m e E 301241,46 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 131°09'52,02" e 50,50 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7516602,16 m e E 301279,48 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 130°15'23,95" e 88,36 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7516545,06 m e E 301346,92 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 198°15'56,36" e 0,05 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7516545,01 m e E 301346,91 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 195°58'21,76" e 6,53 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7516538,73 m e E 301345,11 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 310°15'23,95" e 91,11 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7516597,61 m e E 301275,57 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 311°09'52,02" e 50,65 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7516630,95 m e E 301237,44 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 313°00'47,65" e 55,49 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7516668,81 m e E 301196,86 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 319°38'5,84" e 85,48 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7516733,95 m e E 301141,49 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 75°07'27,48" e 6,65 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7516735,66 m e E 301147,92 m, encerrando esta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 68126

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

IMÓVEL 05

Proprietário: OTTO LUIZ ARRUDA BEHMER

Matrícula: 18.786

Cadastro Municipal nº 53.64.89.0350.001

Município/UF: Mogi Mirim/SP

Perímetro (m): 768,08

Área (m²): 2.252,11

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7515694,38 m e E 300455,27; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 96°15'45,24" e 11,30 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7515693,15 m e E 300466,50 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 128°19'12,69" e 29,26 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7515675,00 m e E 300489,46 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 124°28'55,70" e 81,43 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7515628,89 m e E 300556,59 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 95°42'12,39" e 98,31 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7515619,12 m e E 300654,42 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 79°47'55,02" e 65,70 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7515630,76 m e E 300719,09 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 73°56'0,15" e 87,94 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7515655,10 m e E 300803,60 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 5°55'17,27" e 1,05 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7515656,14 m e E 300803,71 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 96°15'45,24" e 6,00 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7515655,49 m e E 300809,67 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 185°55'17,27" e 5,06 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7515650,45 m e E 300809,15 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 253°56'0,15" e 92,29 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7515624,91 m e E 300720,45 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 259°47'55,02" e 66,84 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7515613,07 m e E 300654,66 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 275°42'12,39" e 100,69 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7515623,08 m e E 300554,47 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 304°28'55,70" e 83,17 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7515670,17 m e E 300485,90 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 308°19'12,69" e 39,04 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7515694,38 m e E 300455,27 m, encerrando esta descrição.

IMÓVEL 06

Proprietário: DAGOBERTO PACHECO DE TOLEDO JUNIOR

Matrícula: 38.035

Cadastro Municipal: 53.56.26.0499.001

Município/UF: Mogi Mirim/SP

Perímetro (m): 24,95

Área (m²): 22,54

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7515749,22 m e E 300435,73; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 186°15'15,21" e 9,31 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7515739,96 m e E 300434,71 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 272°22'30,36" e 4,85 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7515740,16 m e E 300429,87 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 32°54'58,33" e 10,79 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7515749,22 m e E 300435,73 m, encerrando esta descrição.

IMÓVEL 07

Proprietário: MARTA DE ÂNGELO SANTOS E OUTRAS

Matrícula: 22.673

Cadastro Municipal: 53.56.26.0343.001

Município/UF: Mogi Mirim/SP

Perímetro (m): 145,91

Área (m²): 386,79



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 68/26
FOLHA Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7515774,77 m e E 300384,26; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 95°39'24,34" e 32,32 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7515771,58 m e E 300416,43 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 138°37'58,04" e 29,27 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7515749,61 m e E 300435,77 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 186°15'15,21" e 0,40 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7515749,22 m e E 300435,73 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 212°54'58,33" e 10,79 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7515740,16 m e E 300429,87 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 279°51'20,02" e 1,16 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7515740,36 m e E 300428,72 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 6°15'15,21" e 7,32 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7515747,63 m e E 300429,52 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 318°37'58,04" e 24,26 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7515765,84 m e E 300413,49 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 275°39'24,34" e 33,45 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7515769,14 m e E 300380,19 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 35°50'57,91" e 6,94 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7515774,77 m e E 300384,26 m, encerrando esta descrição.

IMÓVEL 08

Proprietário: SALVADOR MARQUES TROVAO

Matrícula: 20.056

Cadastro Municipal: 53.56.26.0290.001

Município/UF: Mogi Mirim/SP

Perímetro (m): 45,64

Área (m²): 96,56

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7515778,50 m e E 300366,55; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 111°37'7,09" e 7,16 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7515775,86 m e E 300373,21 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 95°39'24,34" e 11,10 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7515774,77 m e E 300384,26 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 215°50'57,91" e 6,94 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7515769,14 m e E 300380,19 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 275°39'24,34" e 8,45 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7515769,97 m e E 300371,79 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 291°37'7,09" e 5,48 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7515771,99 m e E 300366,69 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 358°48'1,91" e 6,51 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7515778,50 m e E 300366,55 m, encerrando esta descrição.

IMÓVEL 10

Proprietário: LUIZ ANTONIO LEONELLO

Matrícula: 93.184

Cadastro Municipal: 53.48.99.1111.001

Município/UF: Mogi Mirim/SP

Perímetro (m): 230,58

Área (m²): 652,26

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7516233,92 m e E 300238,43; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 173°44'23,80" e 1,41 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7516232,52 m e E 300238,58 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 178°12'51,73" e 100,02 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7516132,54 m e E 300241,70 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 174°46'46,90" e 8,92 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7516123,65 m e E 300242,51 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 260°41'31,71" e 6,01 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7516122,68 m e E 300236,58 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 354°46'46,90" e 9,53 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7516132,17 m e E 300235,71 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 358°12'51,73" e 97,51 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7516229,65 m e E 300232,67 m; deste, segue com os seguintes azimute, plano e distância: 53°26'35,43" e 7,17 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7516233,92 m e E 300238,43 m, encerrando esta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 68/26

FOLHA Nº 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

§ 1º Os imóveis mencionados neste artigo possuem características, medidas, confrontações, coordenadas, áreas e perímetros descritos detalhadamente no Decreto Municipal de declaração de utilidade pública, o qual integra a presente Lei para todos os efeitos legais.

§ 2º Todas as coordenadas dos imóveis encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45, Fuso 23S, DATUM SIRGAS 2000.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de maio de 2.026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº **054/2026**
Autoria: Prefeito Municipal